

VALÉRIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA

III - 4 (quatro) membros indicados pela concessionária:

BEATRIZ THAYNA PEREIRA FERNANDES

MARCELA DE LIMA ALTALE

NADABE SOARES QUEIROZ

RODRIGO MORAES DE SOUZA

IV - 4 (quatro) membros indicados pela Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA):

LEVI RODRIGUES PEREIRA

RONALD KELLY DA SILVA

FLÁVIO FONSECA DA SILVA

EMILSON RUBERVAL LIMA SILVA

V - 6 (seis) membros representantes dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES) indicados pela Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE):

CLEDSON FARIAS LOBATO RODRIGUES

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO

MARCOS VINICIUS DA SILVA REBELO

ROSINEI MARQUES COSTA

SEBASTIÃO MÁRIO DE OLIVEIRA

THIAGO FREITAS MATOS

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o poder concedente designar servidores, por meio de PORTARIA específica, na condição de membros auxiliares, para fins de apoio nas atividades do Comitê de Transição, dada a pertinência temática e técnica exigidas em relação a cada etapa dos trabalhos estabelecidos pelo Comitê de Transição.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos pelo Comitê de Transição é de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Cláusula 8.10 do Contrato de Concessão nº 14/2025.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1222427

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE)

PORTARIA Nº 480/2025

Designa os membros do Comitê de Transição referente ao Contrato de Concessão nº 15/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu a Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE) e sua estrutura de governança, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 15/2025 para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), celebrado em 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.299, em 16 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Cláusula 8 e seguintes do Contrato de Concessão nº 15/2025, que dispõe sobre a Fase de Transição do Sistema por meio do Comitê de Transição, com o objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do poder concedente, a Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA), Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES), da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (ARCON-PA) e Águas do Pará B SPE S.A. (concessionária), possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos serviços previstos; e

CONSIDERANDO os poderes que me foram conferidos pelo inciso XI do art. 2º do Decreto Estadual nº 4.400, de 19 de dezembro de 2024, pelo art. 3º da Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2024, e pelo art. 11 e pelos incisos III, IV e V do art. 12 da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2024, do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta PORTARIA designa e instala o Comitê de Transição da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), nos termos do Capítulo 8 – Fase de Transição do Sistema do Contrato de Concessão nº 15/2025 e seus anexos, para a adequada prestação de informações pela Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA) e pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES), com vistas a garantir o fluxo de informações necessárias para que a Águas do Pará B SPE S.A. (concessionária do Bloco B) inicie a operação do sistema, que compor-se-á, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Contrato de Concessão nº 15/2025, dos seguintes membros:

I - 2 (dois) membros indicados pelo poder concedente:

ABRAÃO BENASSULY NETO

HUGO PENNA HACHEM

II - 2 (dois) membros indicados pela Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (ARCON-PA):

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

LUÍS FLÁVIO MAIA LIMA

III - 4 (quatro) membros indicados pela concessionária:

BEATRIZ THAYNA PEREIRA FERNANDES

MARCELA DE LIMA ALTALE

NADABE SOARES QUEIROZ

RODRIGO MORAES DE SOUZA

IV - 4 (quatro) membros indicados pela Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA):

LEVI RODRIGUES PEREIRA

RONALD KELLY DA SILVA

FLÁVIO FONSECA DA SILVA

JOSÉ RONILDO LOPES FARINHA

V - 6 (seis) membros representantes dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES) indicados pela Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE):

ADRIENE MACEDO CAVALCANTE MATIAS

EDILSON LUSTOSA QUARESMA JUNIOR

JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA

MARCUS FERREIRA PRADO

REGINALDO BARROS PINA

WALDECI LIMA SANTOS

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o poder concedente designar servidores, por meio de PORTARIA específica, na condição de membros auxiliares, para fins de apoio nas atividades do Comitê de Transição, dada a pertinência temática e técnica exigidas em relação a cada etapa dos trabalhos estabelecidos pelo Comitê de Transição.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos pelo Comitê de Transição é de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Cláusula 8.10 do Contrato.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1222440

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE)

PORTARIA Nº 481/2025

Designa os membros do Comitê de Transição referente ao Contrato de Concessão nº 16/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu a Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE) e sua estrutura de governança, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 16/2025 para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), celebrado em 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.299, em 16 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Cláusula 8 e seguintes do Contrato de Concessão nº 16/2025, que dispõe sobre a Fase de Transição do Sistema por meio do Comitê de Transição, com o objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do poder concedente, a Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA), Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES), da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (ARCON-PA) e Águas do Pará D SPE S.A. (concessionária), possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos serviços previstos; e

CONSIDERANDO os poderes que me foram conferidos pelo inciso XI do art. 2º do Decreto Estadual nº 4.400, de 19 de dezembro de 2024, pelo art. 3º da Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2024, e pelo art. 11 e pelos incisos III, IV e V do art. 12 da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2024, do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta PORTARIA designa e instala o Comitê de Transição da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), nos termos do Capítulo 8 – Fase de Transição do Sistema do Contrato de Concessão nº 16/2025 e seus anexos, para a adequada prestação de informações pela Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA) e pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES), com vistas a garantir o fluxo de informações necessárias para que a Águas do Pará D SPE S.A. (concessionária do Bloco D) inicie a operação do sistema, que compor-se-á, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Contrato de Concessão nº 16/2025, dos seguintes membros:

I - 2 (dois) membros indicados pelo poder concedente:

ABRAÃO BENASSULY NETO

HUGO PENNA HACHEM

II - 2 (dois) membros indicados pela Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (ARCON-PA):

ALDENOR DE JESUS QUEIROZ JÚNIOR

EDILENE OLIVEIRA DE SOUSA URSEN

III - 4 (quatro) membros indicados pela concessionária:

BEATRIZ THAYNA PEREIRA FERNANDES

MARCELA DE LIMA ALTALE

NADABE SOARES QUEIROZ

RODRIGO MORAES DE SOUZA

IV - 4 (quatro) membros indicados pela Companhia de Saneamento do Pará S.A. (COSANPA):

FLÁVIO FONSECA DA SILVA

LEONARDO LIMA GONÇALVES

LEVI RODRIGUES PEREIRA

RONALD KELLY DA SILVA

V - 6 (seis) membros representantes dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAES) indicados pela Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE):

ALEXANDRE VINÍCIUS BATTELA

BÁRBARA VAZ ANDRADE

JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS